



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

C.N.P.J 06.035.005/0001-36

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 13 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 110/2020** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho não houve relatório de auditoria realizado pelo controle interno do órgão e/ou sistema municipal no exercício de 2020.

Canhotinho, 31 de dezembro de 2020.

ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA

Diretora Presidente